



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

### ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA 12.08.2022 – 08h30 – 11h

Aos doze dias, do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, oito horas e trinta minutos, reunindo-se o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de forma online, com a presidência da Sra. Mariana Cristina Luciano Gomes. Estiveram presentes os conselheiros: Beatriz Bresighello Beig, Elma Emanuele Silva Verdicchio, Laurie da Silva Climas Pereira, Leila Maria Michelin, Maithe Mikaella Setin, Nair Paulino Fujita, Paulo Roberto Costa, Renata Aparecida Rosa, Rebecca Samarah de Moraes Silva Passarini, Rosimeire Aparecida Bueno Jorge, Rosimeire Aparecida de Oliveira, Tais Leite Marino. Foram justificadas as faltas de Camila Colognesi Banzatto e Cassiano Gaiani Reis de Santis. Esteve presente como ouvinte da reunião José Antonio da Silva, representando a Associação Cultural Arte. A Secretária Rebecca Samarah de Moraes Silva Passarini iniciou a reunião. **I. DELIBERAÇÕES: a) Devolutivas da COMPETI:** As Conselheiras Maithe e Rosimeire Jorge explanaram a respeito da ação que a COMPETI tem feito com os professores na escola do bairro Anhumas, zona rural do município de Piracicaba. Foi dito que os profissionais em questão relataram a pouca oferta de atividades destinadas a crianças e adolescentes na localidade, e através destes relatos, as conselheiras trouxeram ao CMDCA a sugestão que seja criada uma linha de ação no edital dos Projetos Temáticos do CMDCA, uma linha de ação que contemple o bairro. Outra devolutiva das conselheiras representantes da COMPETI, foi em relação a reunião realizada na Diretoria de Ensino, no dia 01 de julho de 2022. A reunião em questão apresentou como pauta a questão do trabalho das Instituições de Aprendizagem e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, no contexto das Escolas de Ensino Integral, uma realidade crescente no município. Foi verificada que não seria possível uma parceria dos Serviços em tais escolas, uma vez que a grade curricular está completa e o RH. As conselheiras também trouxeram a importância de se criar uma cartilha de acesso da Educação, para que esta pudesse ter a ciência de encaminhamentos a Serviços específicos casos observados nas escolas. Houve uma reunião da COMPETI que abordou a questão do trabalho infantil na Festa das Nações, que foi observada neste ano

*“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”*

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

e algumas ações que serão realizadas nos próximos eventos desta natureza, como por exemplo, um item no termo de voluntariado da festa, além de panfletos educativos para conscientização da questão. **b) Solicitação da Conselheira Nair de desligamento da Comissão de Monitoramento dos Projetos Temáticos:** Na próxima reunião serão apresentados os conselheiros que integram esta comissão e será realizada a substituição. **c) Alteração solicitação da SMADS sobre deliberação a respeito de compras de equipamentos ao CMDCA:** Em nova solicitação foi votada e aprovada pelos conselheiros a deliberação da compra de três impressoras e um notebook. **d) Planejamento e Formação Comissão para realização de Conferência Municipal da Criança e do Adolescente:** Ficou decidida que os prazos da CONANDA seriam verificados pelo CMDCA e seriam apresentados aos conselheiros na próxima reunião **e) Aprovação da ATA do dia 08/07/2022:** A ATA foi aprovada. Eu, Rebecca Samarah de Moraes Silva Passarini, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada pelos signatários abaixo.

Mariana Cristina Luciano Gomes

Presidente CMDCA

Rebecca Samarah de Moraes Silva Passarini

1ª Secretária do CMDCA

*“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”*

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.